



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comitê de Comunicação e Transparência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ata nº 03/2023

Reunião realizada em 13/09/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniram-se os membros do presente Comitê, de forma híbrida (presencial e *on-line*), conforme designações da **Portaria GP nº 29/2023** e nos termos do **Ato GP nº 38/2023**, os(as) excelentíssimos(as) magistrados(as): doutor Wilson Fernandes, doutora Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas e doutora Eliane Aparecida da Silva Pedroso, e os(as) servidores(as): Rita Kotomi Yuri, Alberto Marcos Nannini Júnior e Márcio Nisi Gonçalves. Também participaram na qualidade de convidados(as) os(as) servidores(as): Fabiana Catafesta Veríssimo, Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira, Ronaldo Regis, Thales Fernando de Campos Pissolato, Sérgio Stankevicius, Felipe Oreste Capobiango, Thiago Martins, Ana Paula da Silva Aveiro, Adriana Domanoski Gurniak, Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho, Márcio Vinícius Gimenes Milan, Patrícia Andrade, Aquiles José Malvezzi, Rômulo Borges Araújo, Oswaldo José Costa da Silva Leme e Ronaldo Mendes Marinho, com a finalidade de deliberar sobre assuntos pertinentes ao gerenciamento e adequações do portal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A SECOM, na qualidade de Unidade de Apoio Executivo (UAE) do presente Comitê, trouxe à pauta as seguintes questões para deliberações do grupo:

1. Alteração de composição do comitê

Sobre as modificações dadas pelo **Ato GP nº 38/2023** e pela **Portaria GP nº 29/2023**, que nomeou apenas seis integrantes fixos para a composição do atual Comitê de Comunicação e Transparência, revogando as portarias anteriores, esclareceu-se que a convocação de todos os membros que participavam do antigo Comitê Gestor do Portal para esta reunião foi feita a critério da coordenação, com a finalidade de prestar apoio aos trabalhos do grupo, nos termos previstos pelo art. 6º do referido Ato, nos seguintes parágrafos:

§ 4º Poderão participar como convidados(as) colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais da instituição e profissionais de outras organizações ligadas a campo de conhecimento afim.

§ 5º A Seção de Acessibilidade e Inclusão deverá acompanhar os assuntos atinentes às suas atribuições institucionais, notadamente sobre a compatibilização da estrutura e conteúdo do portal com as necessidades das pessoas com deficiência.

Com a concordância de todos, decidiu-se pela participação facultativa das áreas convidadas nas próximas reuniões, sem direito a voto, mantendo-se ativo o grupo de Whatsapp anteriormente utilizado como meio de comunicação sobre questões do Portal.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O servidor Ivo, da Seção de Acessibilidade e Inclusão, solicitou que fossem incluídos no referido grupo outros dois servidores da área para acompanhamento dos trabalhos, o que foi deferido.

2. Manifestações recebidas pela SECOM sobre o mapeamento e atribuição de responsabilidades pelas páginas do Portal

Considerando o que foi decidido e registrado nas atas das reuniões do Comitê, realizadas em 29 de março e 3 de maio do corrente ano de 2023, as respectivas áreas receberam o Ofício nº 1/2023 sobre o mapeamento e a atribuição de responsabilidades referentes às páginas do Portal do TRT-2, e algumas se manifestaram nos seguintes termos:

2.1. A Diretoria Geral da Administração havia questionado por telefone/WhatsApp a remoção do *link* "juizes substitutos auxiliando ou substituindo", que ficava na parte de "**Diárias e Passagens**", no menu Transparência. Porém, em consulta ao Portal, constatou-se que há *links* de acesso às planilhas mensais das Diárias e Passagens de Magistrados e Servidores, tendo o presente Comitê considerado que devem ser mantidos.

2.2. Na mesma oportunidade, a dra. Eliane questionou a possibilidade de incluir no menu Transparência os **dados estatísticos das cadeiras de segundo grau**, com a indicação da quantidade de processos. Explicou que a falta de clareza sobre a quantidade de processos em determinada cadeira e em nome de cada magistrado que a ocupou, muitas vezes interfere na promoção de magistrados e dificulta o entendimento sobre a real situação que se encontra determinada posição, nos casos de remoções ou aposentadorias.

Sobre esse tema, todos concordaram com a sugestão dada pela dra. Roberta, de replicar-se no menu Transparência o relatório de acompanhamento que a Estatística normalmente envia para a Presidência.

2.3. No momento seguinte, o diretor da SETIC apenas informou ao grupo que a **antiga exigência de identificação para a consulta de planilha de rendimentos de magistrados e servidores, no menu Transparência, foi eliminada.**

2.4. A Secretaria de Gestão de Pessoas apontou que a responsabilidade pelas informações concernentes à **Atividade Docente** precisa ser alterada, vez que a área responsável por essa página é a Seção de Registros Funcionais de Magistrados, atualmente vinculada à Secretaria de Convocação e Registros Funcionais de Magistrados, conforme Ato GP nº 19/2023, com o que todos concordaram.

2.5 A Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações apresentou esclarecimentos, conforme itens abaixo transcritos:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1. "LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

> **Contratos = Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações (foi observado que há outro tópico que trata de contratos no menu Transparência > CONTAS PÚBLICAS > Contratações Realizadas).**"

Quanto à observação acima, conforme constou no documento anexo encaminhado, informamos que os dados das Contas Públicas possuem requisitos e formatos determinados no Ato CSJT nº 08/2009, diferentes daqueles publicados no menu "Licitações, Compras e Contratos", que obedecem outros normativos, auditorias, além das leis específicas aplicadas às licitações. No que se refere aos Contratos, o Ato especifica os dados a serem publicados no art. 8º.

2. "CONTAS PÚBLICAS

> **Contratações Realizadas = Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações (ficou estabelecido que será necessário discutir com a área responsável a nomenclatura e a possibilidade de agrupar os itens relativos a "contratos" no mesmo tópico. Também será necessário validar com a área se o item "Áreas Cedidas" não deve ficar junto ao tópico "Cadastro de Imóveis")."**

Quanto à observação acima, conforme constou no documento anexo encaminhado, informamos que os dados foram agrupados em "Contratações Realizadas" com o fim de evitar possível confusão com aqueles divulgados no menu "Licitações, Compras e Contratos, considerando as determinações do Ato CSJT nº 08/2009.

O Ato traz em seu Art. 2.º que "os Tribunais Regionais do Trabalho deverão manter em seus respectivos sítios eletrônicos, na rede mundial de computadores, página denominada "Contas Públicas", tendo por conteúdo mínimo as informações previstas neste Ato."

Em seu Art. 5º, o Ato ainda cita que "as informações de que trata este Ato não substituem publicação prevista em lei nem consulta direta aos sistemas centrais do Governo Federal". Sendo assim, qualquer agrupamento deve levar em consideração os termos do Ato.

3. "PLANEJAMENTO E GESTÃO

> **Contratações Realizadas = Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações (ficou estabelecido que será necessário discutir com a área responsável a nomenclatura e a possibilidade de agrupar os itens relativos a "contratos" no mesmo tópico. Também será necessário validar com a área se o item "Áreas Cedidas" não deve ficar junto ao tópico "Cadastro de Imóveis")."**

Sobre a publicação das "Áreas Cedidas", antes regida pela Resolução CSJT nº 87/2011 e que agora obedece à Resolução CSJT nº 356/2023, a SPACL acredita que, por não ser regida pelo Ato CSJT nº 08/2009, não deveria ficar no menu referente às Contas Públicas. Quanto à possibilidade de juntar ao tópico "Cadastro de Imóveis", a SPACL desconhece o embasamento normativo para a sua publicação, sendo necessário consultar a área responsável para analisar uma possível junção.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Em tempo, aproveitamos para informar que a Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações não possui acesso no TYPO3 para publicação no menu "Plano de Contratações Anual" em "PLANEJAMENTO E GESTÃO", necessitando solicitar sempre à SETIC; portanto, sugerimos que seja fornecido o acesso à SPACL para melhor administração das publicações.

Tais esclarecimentos foram acolhidos pelo comitê e todos os seus membros concordaram que **o item "Áreas Cedidas" deve ser agrupado ao tópico "Cadastro de Imóveis"**.

Também **foi autorizado que a SETIC providencie o acesso à SPACL no TYPO3** para melhor administração das publicações no menu "Plano de Contratações Anual" em "PLANEJAMENTO E GESTÃO".

2.6. Foi informado ao presente comitê que a **Secretaria de Segurança Institucional** realizou a atualização do conteúdo da página "Veículos da Frota" (<https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao/patrimonio>) e que o **Gabinete da Corregedoria Regional** apenas manifestou ciência em relação ao Ofício nº1/2023.

2.7. Após analisar o pedido de **"retorno do banner na página inicial do TRT-2 ou de algum outro meio de acesso à Revista do TRT-2 diretamente pela página inicial do site"**, feito pela **Seção de Apoio às Comissões de Regimento Interno e de Revista**, o presente comitê entendeu ser inviável em razão de falta de espaço no Portal.

No entanto, decidiu-se que os lançamentos semestrais de cada edição sejam noticiados nos canais institucionais com o *link* de acesso à Revista do TRT-2, providência que a SECOM já costuma adotar rotineiramente, quando demandada.

E como medida paralela, ficou estabelecido que a SETIC fará o levantamento da quantidade de acessos dos itens do menu inferior da página inicial do portal para verificar se algum deles possui um quantitativo menor de acessos, para que seja avaliada a possibilidade de substituí-lo pelo acesso à Revista, desde que não comprometa os requisitos básicos de avaliação do site, segundo os critérios nacionais do selo de qualidade.

2.8. Em seguida, foi validado pelo comitê o **modelo de página de indisponibilidade do site apresentado pela SETIC**, para os casos de instabilidade ou manutenção do Portal.

3. Mapeamento e atribuição de responsabilidades das páginas da Intranet

Estabeleceu-se que, para dar continuidade ao mapeamento e atribuições de responsabilidades das respectivas páginas da Intranet, será encaminhado um Ofício, pela Unidade de Apoio Executivo





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

(UAE), após validação do coordenador do presente Comitê, solicitando que as Secretarias providenciem o preenchimento do link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/14Loj-quwnR3gY2PQBagXXwsb7ed6-BGW/edit#gid=797829173>

4. Sugestão de continuidade dos trabalhos, próxima reunião e registro da ata

Por fim, designou-se a **próxima reunião para o dia 10/04/2024, às 14h**, em formato e local a serem definido e previamente informados ao grupo, sendo facultado à coordenação a convocação de reunião extraordinária a qualquer tempo (art. 6º, § 2º do Ato GP nº 38/2023).

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, com a concordância de todos os participantes.

**WILSON
FERNAND
ES:45616** Assinado de forma
digital por WILSON
FERNANDES:45616
Dados: 2023.09.26
15:59:42 -03'00'

